



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.586/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	RS 20.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	RS 30.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4500	RS 10.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Abril de 2022.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.586

Soledade, 27 / 04 / 2022

